



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021

DO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
AO: *GABINETE DO PREFEITO*

Objetivando atender determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, encaminhamos os orçamentos necessários a continuidade do processo, realizados através de consulta ao mercado e preços praticados por órgãos públicos para a **aquisição de 01 (um) bebedouro industrial e 02 (dois) purificadores de água visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, conforme solicitação e termo de referência em anexo.

Santo Antônio do Leste - MT, 21 de maio 2021.

  
**VILMAR DE SOUZA**  
COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS  
PORTARIA 116/2021 DE 13/01/2021.



**PORTARIA Nº. 116/2021.  
DE: 13 DE JANEIRO DE 2021.**

ALTERA-SE A PORTARIA 080/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021 QUE CONCEDE A SERVIDOR PÚBLICO **VILMAR DE SOUZA**, FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - Altera-se a portaria 080/2021 de 05 de janeiro de 2021 que concede a servidor público **VILMAR DE SOUZA** Função Gratificada no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) conforme Lei sob nº. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

**ONDE-SE LÊ**

**Art. 1º** - CONCEDER a servidor público **VILMAR DE SOUZA** Função Gratificada no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) conforme Lei sob nº. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

**LEIA-SE**

**Art. 1º** - CONCEDER a servidor público **VILMAR DE SOUZA** Função Gratificada no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) conforme Lei sob nº. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.



**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO  
EM: 13 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 13 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

### LICITAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N°. 069/2019

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal n°. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória n°. 434 de 27 de maio de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, n.º 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.427.577 – SSP/PR e do CPF n.º 326.034.369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT.

**CONTRATADA:** o HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA LTDA inscrito no CNPJ sob No. 01.383.835/0001-30 com sede na Rua Benjamim Cerutti, n.º 351, bairro Parque Castelândia – Primavera do Leste/MT – CEP: 78850-000, e com registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob N.º 2397676, instituído pela Portaria MS/SAS 376, de 03 de outubro de 2000 e regulamentada pela Portaria MS/SAS 511/2000, neste ato representado por sua procuradora Sra. Yone da Glória Ferreira Barros Leite, portadora do RG n.º. 1075535 SSP/GO, inscrita no CPF no. 287.954.311-87, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde – SUS, estabelecidos nas Leis Federais No. 8.080/90 e No. 8.142/90, Decreto n.º. 7.508/11, Lei Complementar n.º 141/12, Portaria N.º 204 de 29 de Janeiro de 2007, Portaria N.º 529 de 01 de Abril de 2013, Portaria MS N.º 2.567 de 25 de Novembro de 2016 e Portaria MS no. 3.410 de 30 de Dezembro de 2013, RESOL- /EM celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 069/2019 de 25/06/2019 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de serviços a serem executados do Contrato original de n.º 069/2019 a CLÁUSULA QUINTA, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica acrescentado à CLÁUSULA QUINTA – Do PRAZO – fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 30 de dezembro de 2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUAL CONTRATUAL

Este termo aditivo será de R\$ 16.158,55 – (dezesseis mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) acrescentado ao contrato original. O valor total do contrato passará a ser de R\$ 545.947,14 (quinhentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos)

tos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos )

#### LÁUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela prorrogação de prazo e do reajuste do índice do INPC-saúde acumulado. Este aditivo encontra seu fulcro legal baseado no Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito.

Santo Antônio do Leste - MT, 01 de janeiro de 2021.

PELA CONTRATANTE:

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PELO CONTRATADO:

HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA LTDA

CNPJ- 01.383.835/0001-30

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º. 116/2021.

DE: 13 DE JANEIRO DE 2021.

ALTERA-SE A PORTARIA 080/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021 QUE CONCEDE A SERVIDOR PÚBLICO VILMAR DE SOUZA, FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

**Artigo 1º** - Altera-se a portaria 080/2021 de 05 de janeiro de 2021 que concede a servidor público VILMAR DE SOUZA Função Gratificada no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) conforme Lei sob n.º. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

ONDE-SE LÊ

**Art. 1º** - CONCEDER a servidor público VILMAR DE SOUZA Função Gratificada no valor de R\$ 1 400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) conforme Lei sob n.º. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

LEIA-SE

**Art. 1º** - CONCEDER a servidor público VILMAR DE SOUZA Função Gratificada no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) conforme Lei sob n.º. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

92  
C

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 13 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 57/2021, DE 04/01/2021 - NOMEAÇÃO PRISCILA INÁCIO DA SILVA**

PORTARIA Nº 57, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação da Senhora PRISCILA INÁCIO DA SILVA, no Cargo em Comissão de ASSESSORA JURÍDICA.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora PRISCILA INÁCIO DA SILVA, Brasileira, Solteira, Advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.426.905-0 - SESP-MT - Emissão em 18/09/2015, e inscrita no CPF nº 048.416.841-07, no Cargo em Comissão de ASSESSORA JURÍDICA.

Parágrafo único. A nomeada fica obrigada ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 114, de 22 de abril de 2019, na Lei Complementar Municipal nº 108, de 20 de outubro de 2017, com as alterações contidas na Lei Complementar Municipal nº 115, de 22 de abril de 2019, e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR

TEMPORÁRIO 10/2020

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO e RENAN AGUIAR MEDEIROS.

As partes de comum acordo resolvem alterar o contrato primitivo, conforme as condições abaixo especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA** - Fica aditado o Contrato de nº 10/2020 no que concerne a Cláusula Segunda alterando a vigência por mais 03(três) meses, que passa a ser até 14 de Abril de 2021, através de termo aditivo em conformidade com legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas e condições explicitadas no Contrato primitivo permanecem inalteradas.

E por estarem de comum acordo as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma em uma (01) lauda, para que produza os efeitos legais.

São José do Povo, 13 de Janeiro de 2020.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2020

PREGÃO PRESENCIAL 28/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO E ATHOS TERCERIZAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI. As partes de comum acordo resolvem alterar o contrato primitivo, conforme as condições abaixo especificadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS** – Fica aditado no que se concede a Cláusula Quinta, alterando a vigência do contrato por mais 01(um) mês que passa a ser até o dia 14 de Fevereiro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas e condições explicitadas no Contrato primitivo permanecem inalteradas.

E por estarem de comum acordo as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma em uma (01) lauda, para que produza os efeitos legais.

São José do Povo – MT; 13 de Janeiro de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO  
PORTARIA Nº 028/2021**

**DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA E SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT.**

O Senhor **Levi Ribeiro**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; e

**CONSIDERANDO** que se faz necessário a baixa de materiais permanentes e bens públicos que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade, avaliados pela **Comissão de Levantamento, Reavaliação e Depreciação dos Bens Patrimoniais do Município de São José do Rio Claro – MT.**

**CONSIDERANDO** a necessidade de implantar forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização da Baixa, do Registro, do Controle e da Supervisão do Patrimônio.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a **COMISSÃO BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA E SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT.**, composta dos seguintes membros:

*Presidente:* **FREDERICO RICARDO FREITAS DE OLIVEIRA**

*Membro:* **MARLI MARIA BOTH**

*Membro:* **FRANCISCO CARLOS AYELLO**

*Membro:* **ADENIR CRISTINA DE MOURA NUNES**

*Membro:* **EVERTON MACIEL DOS SANTOS**

*Membro:* **RICARDO FERNANDO DE SOUZA**

*Membro:* **TATIANE ILMA SILVA ROLLI**

*Membro:* **KELJA SILVA DE ASSIS**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 041/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal

São José do Rio Claro-MT, 12 de janeiro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L

FLS Nº 23

RUB  
Página 1 de 1**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01073/21	07/05/2021	AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
07/05/2021	19/05/2021	GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO	CLAUDILENE OLIVEIRA DOS SANTOS

**PRODUTO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.028.452 PURIFICADOR DE AGUA -EM PLASTICO RESISTENTE , AGUA NATURAL, PARA	UNID	2

PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
20522	CASA DOS FILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	1.189,00	2.378,00
1892	RENATA K.S.BIANCHI CIA LTDA - EPP	1.280,00	2.560,00
23794	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS	1.290,00	2.580,00
24166	CASA DOS FILTROS COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.300,00	2.600,00

PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
20522	CASA DOS FILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	1.189,00	2.378,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1.264,75	2.529,50

**PRODUTO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	001.033.262 BEBEDOURO ELETRICO - DO TIPO INDUSTRIAL. COM CAPACIDADE DE 100 LIT	UNID	1

PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
24166	CASA DOS FILTROS COMERCIO E SERVICOS LTDA	2.600,00	2.600,00
20522	CASA DOS FILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	2.600,00	2.600,00
1892	RENATA K.S.BIANCHI CIA LTDA - EPP	2.850,00	2.850,00
21631	MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI	3.650,00	3.650,00

PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
20522	CASA DOS FILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	2.600,00	2.600,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2.925,00	2.925,00

**RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES**

CÓDIGO	PROponentes	VALOR
1892	RENATA K.S.BIANCHI CIA LTDA - EPP 02.826.155/0001-07	5.410,00
20522	CASA DOS FILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME 11.549.807/0002-85	4.978,00
21631	MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI 01.362.680/0001-56	3.650,00
23794	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS 03.347.101/0001-21	2.580,00
24166	CASA DOS FILTROS COMERCIO E SERVICOS LTDA 11.549.807/0001-02	5.200,00

**RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES**

CÓDIGO	PROponentes	VALOR
20522	CASA DOS FILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	4.978,00
TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES		4.978,00

Aprovado por:

Digitador (a)  
Corina Maria Alves Carrijo



CNPJ: 11.549.807/0002-85 - IE: 13671635-0  
Endereço: Av. Cuiabá, nº 561 - Bairro Centro - Primavera do Leste-MT.  
Fone: (66) 3497-3578/66-3497-2020 / 66 9 9967-8493  
E-mail: [casadosfiltrosprimavera@hotmail.com](mailto:casadosfiltrosprimavera@hotmail.com)  
Gerente: Bruno Ribeiro

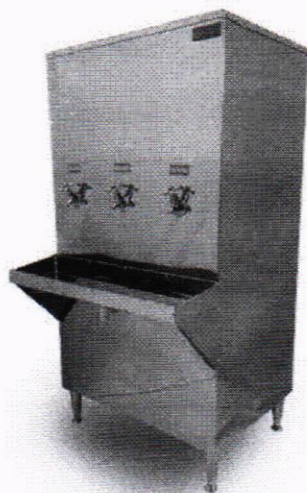
## ORÇAMENTO PARA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

### BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS

VALOR - DE R\$ 2.750,00 POR R\$ 2.600,00

**TEM COM 3 TORNEIRAS FRONTAIS**

**1 FILTRO COM CARVÃO ATIVADO / 1 MANGUEIRA PARA INSTALAÇÃO**



  
BRUNO R.  
Gerente Casa dos Filtrros  
66. 99967-8493

CNPJ: 11.549.807/0002-85  
Casa Dos Filtrros - Casa de Serviço de Purificação de Água LTDA  
Av. Cuiabá, 561 - Centro  
CEP 76.800-000 Primavera do Leste - MT



CNPJ: 11.549.807/0002-85 - IE: 13671635-0  
Endereço: Av. Cuiabá, nº 561-Bairro Centro- Primavera do Leste-MT.  
Fone: (66) 3497-3578/66-3497-2020 / 66 9 9967-8493  
E-mail: [casadosfiltrosprimavera@hotmail.com](mailto:casadosfiltrosprimavera@hotmail.com)  
Gerente: Bruno Ribeiro

### PURIFICADOR SOFT

**Filtra e Purifica. Reservatório de Água gelada 2 litros. Atende até 15 pessoas por hora.**

**Modelo: Soft by Everest STAR**

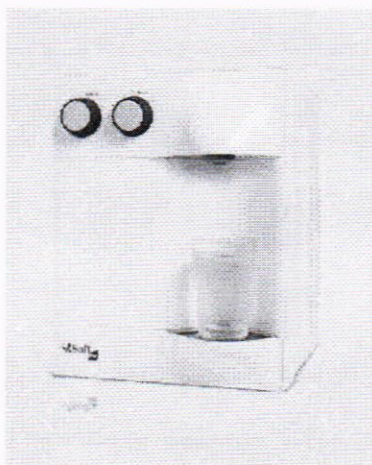
**Cor: Branca.**

**Voltagem 220v.**

**1 ano de garantia.**

**Reduz cloro, gostos e odores dá água.**

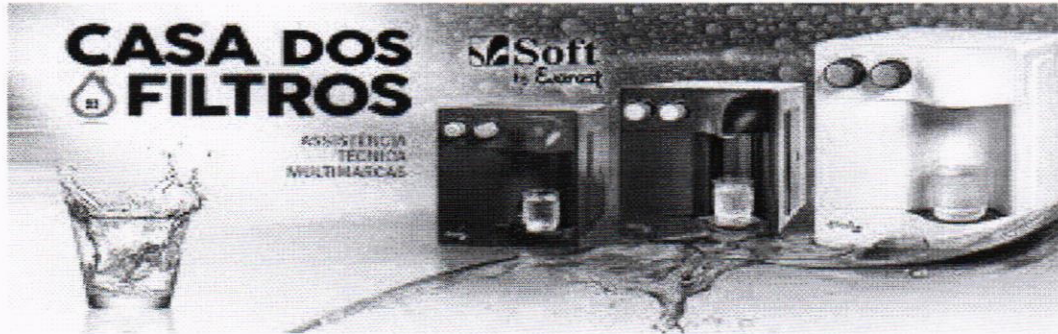
**Manutenção troca do refil carvão ativado 2x1 de 9 à 12 meses em água potável filtrando impurezas superiores à 5 micras**



**DE R\$1.299,00 POR R\$1.189,00**

  
BRUNO R.  
Gerente Casa dos Filtrros  
66. 99967-8493

CNPJ: 11.549.807/0002-85  
Casa Dos Filtrros Comercio e Servicos de Purificadores LTDA.  
Av. Cuiabá, 561 - Centro  
CEP 76.900-000 Primavera do Leste - MT



**CASA DOS FILTROS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 11.549.807/0001-02

IE: 13.384.457-9

Endereço: Rua Miranda Reis, nº. 09 - Bairro Poçoão- Cuiabá-MT.

Fone: (65) 3321-0204/3055-3838 / Whats : (65)9 9225-1487

E-mail: [casadosfiltrosvendas@hotmail.com](mailto:casadosfiltrosvendas@hotmail.com)

ORÇAMENTO.

EMPRESA:.....PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE.

SOLICITANTE:....FLAVIANE.(66)99247-9188

EMAIL:.....PREFEITURA2@SANTOANTONIODOLESTE.MT.GOV.BR

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UN	VALOR TOTAL
01.	PURIFICADOR-SOFT-PLUS-220WAT	01.	01.	1.300.00.	1.300.00.
02.	BEBEDOURO-INDUSTRIAL100LITR 220WATHS.	01.	01.	2.600.00.	2.600.00.

TOTAL:.....3.900.00.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:....TRANSFERENCIA BANCARIA.

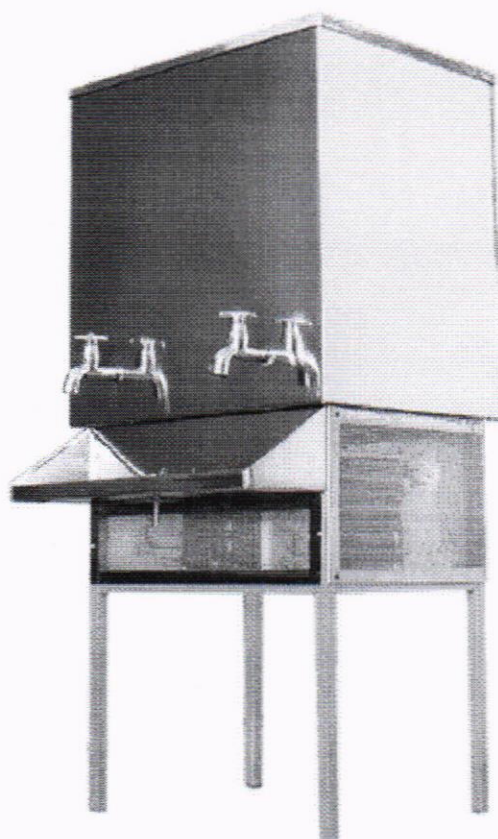
VALIDADE DA PROPOSTA:.....7DIAS.

PRAZO DE ENTREGA:.....DOIS DIA APÓS CONFIMAR COM ORDEM COMPRA.

DIA-10/05/2021.

DEPARTAMENTO COMERCIAL:....JOSÉ.

P.M.S.A.L  
FLS Nº 27  
RUB. 10





MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

CIDADÃO / CAPA

Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI/MT

LICITAÇÃO Nº: 0000000011/2020

MODALIDADE: Dispensa de licitação para compras e serviços

MUNICÍPIO: ALTO TAQUARI

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 06/03/2020

ABERTURA PROPOSTAS: 06/03/2020

LIMITE P/ RECEBIMENTO  
PROPOSTAS:

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 8.500,00

Histórico de Situação

ABERTA em 06/03/2020

HOMOLOGADA em 06/03/2020

Ítems

- BEBEDOURO ELETRICO - TIPO INDUSTRIAL,CAVIDADE INTERNA EM ACO INOX 304, PARTE EXTERNA EM ACO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA, COM NO MINIMO 04 (QUATRO) TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL CHAPA INOX COM DRENO, ISOLAMENTO TERMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO, SERPENTINA INTERNA EM ACO INOX 304,CAPACIDADE MINIMA DO RESERVATORIO DE 200 LITROS DE AGUA GELADA, FILTRO INDUSTRIAL INTERNO (EMBUTIDO) COMPOSTO DE CARVAO ATIVADO E CELULOSE, DE FACIL SUBSTITUICAO, BOIA



PM.SAJ  
FLS Nº 28  
RUB

**PARA REGULAGEM DO NIVEL DE AGUA, TERMOSTATO INTERNO COM REGULAGEM ENTRE 4°C E 11°C, GAS ECOLOGICO R134, MOTOR HERMETICO, VOLTAGEM 127V, TOMADA DE TRES PINOS, CERTIFICADO DO INMETRO, ACOMPANHAR MANGUEIRAS E CONECTORES PARA INSTALACAO, DIMENSOES APROXIMADAS 1,10 X 0,60 X 1,50M, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, POSSUIR ASSISTENCIA TECNICA**

Quantidade: 01 por R\$ 3.650,00 = R\$ 3.650,00

PARTICIPANTES: BJM INDUSTRIA E COM. DE BEBEDOUROS E PURIFICACOES LTDA

- **BEBEDOURO ELETRICO - TIPO INDUSTRIAL,CAVIDADE INTERNA EM ACO INOX 304, PARTE EXTERNA EM ACO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA, COM NO MINIMO 04 (QUATRO) TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL CHAPA INOX COM DRENO, ISOLAMENTO TERMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO, SERPENTINA INTERNA EM ACO INOX 304,CAPACIDADE MINIMA DO RESERVATORIO DE 200 LITROS DE AGUA GELADA, FILTRO INDUSTRIAL INTERNO (EMBUTIDO) COMPOSTO DE CARVAO ATIVADO E CELULOSE, DE FACIL SUBSTITUICAO, BOIA PARA REGULAGEM DO NIVEL DE AGUA, TERMOSTATO INTERNO COM REGULAGEM ENTRE 4°C E 11°C, GAS ECOLOGICO R134, MOTOR HERMETICO, VOLTAGEM 127V, TOMADA DE TRES PINOS, CERTIFICADO DO INMETRO, ACOMPANHAR MANGUEIRAS E CONECTORES PARA INSTALACAO, DIMENSOES APROXIMADAS 1,10 X 0,60 X 1,50M, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, POSSUIR ASSISTENCIA TECNICA**

Quantidade: 01 por R\$ 4.850,00 = R\$ 4.850,00

PARTICIPANTES: BJM INDUSTRIA E COM. DE BEBEDOUROS E PURIFICACOES LTDA

O dinheiro público  
é de todos.

Acesso a informações públicas  
de um jeito fácil e rápido

#### Institucional

Conheça o Tribunal  
História  
Composição  
Ministério Público de Contas  
Fiscalizados  
Ouvidoria  
Corregedoria

#### Pesquisas e Serviços

Processos  
Jurisprudência  
Legislação e Normativos  
Certidão Negativa de Débitos  
PUG - Área Restrita  
GEO-OBRAS  
Boleto Online

#### Transparência

Consulta por Assunto  
Solicitação de Informação

#### Imprensa

Notícias  
Artigos  
Publicações  
TV Contas  
Rádio TCE  
Sessão Plenária  
Galeria de Fotos

#### Escola de Contas

Eventos  
Ensino a Distância do TCE  
Certificados



P.M.S.A.L  
FLS Nº  
RUB  
99



## MENU

[Audiências Públicas](#)[Atos de Pessoal](#)[Contas Anuais](#)[Despesas](#)[GEO-OBRAS](#)[Glossário](#)[Governo Transparente](#)[Indicadores](#)[Indicador IGFM TCE-MT](#)[Índice IGF TCE-MT](#)[Julgamentos](#)[Licitação](#)[Limites da LRF](#)[Perguntas e Respostas](#)[Políticas Públicas](#)[Políticas Públicas Segurança](#)[Receitas](#)

CIDADÃO / CAPA

## Licitação

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA O FUNCIONAMENTO DE NOVOS LEITOS HOSPITALARES/UTIS, DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, FUNDAMENTADA NA LEI Nº 13.979 DE 06 DE

**LICITAÇÃO Nº:** 00000000033/2020

**MODALIDADE:** Dispensa de licitação para compras e serviços

**MUNICÍPIO:** RONDONOPOLIS

**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** 23/03/2020

**ABERTURA PROPOSTAS:** 23/03/2020

**LIMITE P/ RECEBIMENTO  
PROPOSTAS:**

**VALOR HOMOLOGADO:** R\$ 434.860,00

## Histórico de Situação

**ABERTA** em 23/03/2020

**HOMOLOGADA** em 23/03/2020

## Ítems

- APARELHO DE TELEFONE DIGITAL - TIPO SEM FIO PARA USO COMUM, COM ARMAZENAGEM DE ATÉ 30 LIGAÇÕES, DISCAGEM RÁPIDA ATÉ 10 NÚMEROS, EXPANSÍVEL ATÉ 7 RAMAIS, COM DATA, DESPERTADOR, FLASH, HORA, MUTE, RED  
Quantidade: 50 por R\$ 159,00 = R\$ 7.950,00



PMSAL  
FIS Nº 30  
RUB

**EXIGIDA A COMPROVAÇÃO DA DENSIDADE DO COLCHAO, GARANTIA DE 01 ANO**

Quantidade: 60 por R\$ 499,00 = R\$ 29.940,00

PARTICIPANTES: FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME ✪

- **ARMARIO - DE ACO, PROFUNDIDADE 710MM X LARGURA 900MM ALTURA 1335MM, COM 4 GAVETAS, CHAPAS DE ACO, AS FOLHAS DE ACO RECEBERAO TRATAMENTO, CINZA**  
Quantidade: 08 por R\$ 749,00 = R\$ 5.992,00  
PARTICIPANTES: FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME ✪
- **LIXEIRA - EM ACO INOX,CAPACIDADE 20 LITROS, COM TAMP A E PEDAL, BALDE REMOVIVEL, NA COR PRATA.**  
Quantidade: 30 por R\$ 259,00 = R\$ 7.770,00  
PARTICIPANTES: FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME ✪
- **PALLET - PLASTICO RESISTENTE,VAZADO,MEDINDO (1000 X 1200) MM,COM CAPACIDADE DE ATE 2500 KG**  
Quantidade: 52 por R\$ 132,00 = R\$ 6.864,00  
PARTICIPANTES: FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME ✪
- **COIFA - EM ACO INOX,PARA AREA DO FORNO DE LASTRO E FORNO DE GAS,MEDINDO 3,20X0,80M**  
Quantidade: 10 por R\$ 1.596,00 = R\$ 15.960,00  
PARTICIPANTES: FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME ✪
- **LIXEIRA - PLASTICA, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS,NA COR BRANCA.**  
Quantidade: 100 por R\$ 69,00 = R\$ 6.900,00  
PARTICIPANTES: FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME ✪
- **ARMARIO - ACO, 1.90 X80 X 38, CONTENDO DUAS PORTAS DE ABRIR E QUATRO PRATILHEI-, ACO, REVESTIMENTO EM MELAMINICO, CINZA**  
Quantidade: 12 por R\$ 1.390,00 = R\$ 16.680,00  
PARTICIPANTES: FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME ✪
- **LIXEIRA - EM ACO INOX,CAPACIDADE 20 LITROS, COM TAMP A E PEDAL, BALDE REMOVIVEL, NA COR PRATA.**  
Quantidade: 30 por R\$ 169,00 = R\$ 5.070,00  
PARTICIPANTES: FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME ✪
- **PURIFICADOR DE AGUA - EM PLASTICO RESISTENTE, AGUA NATURAL, PARA VOLTAGEM DE 110/220 W, COM DIMENSOES DE 45X35X35 CM,C/LIMPEZA AUTOMATICA,SISTEMA DE PURIFI**  
Quantidade: 02 por R\$ 1.290,00 = R\$ 2.580,00  
PARTICIPANTES: FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME ✪
- **FOGAO - FOGAO SEMI-INDUSTRIAL, CHAPA GALVANIZADA, A GAS, COM 04 BOCAS, EM FERRO FUNDIDO - BAIXA PRESSAO, ACENDIMENTO MANUAL, COM BANDEJA COLETORA, GRELHA COM 04 PONTAS EM FERRO FUNDIDO, SEM PRATELEIRAS, MEDINDO ALTURA 810 MM X LARGURA 650 MM X PROFUNDIDADE**

P.M.S.A.L.  
FLS Nº 51  
RUB  


**RENATA K.S. BIANCHI E CIA LTDA EPP**  
**REFRIGERACAO PINGUIM**  
AV. CAMPO GRANDE, 272-A - CENTRO  
78850-000 - PRIMAVERA DO LESTE - MT  
Cnpj: 02.826.155/0001-07 IE: 13.184.774-0  
Fone: (66)3498-1893

P.M.S.A.L  
FLS Nº 32  
RUB 0

**Orçamento 0052600**

A:

**PREFEITURA MUN. SANTO ANTONIO DO LE** (Cod:00584)  
RUA A,367 - JD SANTA INES  
78628-000 - SANTO ANTONIO DO LESTE - MT

Servimo-nos do presente orçamento para informar nossos preços para os produtos nas quantidades abaixo relacionadas.

Aguardamos o vosso retorno e desde já colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas sobre esse orçamento.

**Produtos:**

Código	Quant.	UN	Descrição dos Produtos	Marca	Unitário	Total
9094	1,00	UN	BEBEDOURO 100LT 220V S/FILTRO	NACIONAL	2.850,000	2.850,000
18816	1,00	UN	PURIFICADOR AGUA SOFT STAR 220V BCO	SOFT EVEREST	1.280,000	1.280,000
					Total R\$:	4.130,000

**Condições Pgto: A VISTA** conforme abaixo.

Nr Titulo	Vencimento	Valor Posição	Tipo	Nr Titulo	Vencimento	Valor Posição	Tipo
1 0052600/01	10/05/21	4.130,00	RECEBIDO				DINHEIRO

\* Orçamento emitido em 10/05/21 as 08:16 horas por PEDRO HENRIQUE com validade até 20/05/21.

Atenciosamente

PEDRO HENRIQUE  
Impresso: 10/05/21 08:16